

## **Processo Nº: 0586009-87.2008.8.09.0134**

### **1. Dados Processo**

Juízo.....: Quirinópolis - 1<sup>a</sup> Vara Cível

Prioridade.....: Metas CNJ

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Execução

Data recebimento.....: 11/12/2008 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 20.000,00

### **2. Partes Processos:**

Polo Ativo

COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME

Polo Passivo

JABENY SALUSTINO BEZERRA

PRISCILLA GABRIELA BEZERRA

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME (Referente à Mov. Decisão -> deferimento (CNJ:12444) - ) ) do dia 06/10/2023 13:12:01 não possui "Arquivos".



Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Comarca de Quirinópolis

**Escrivania da Infância e Juventude e 1º Cível**

Av. Brasil, n. 602 - Bairro Alexandrina - CEP 75860-000, Quirinópolis - GO  
Fone: 0xx64 3651-1249 Fax: 0xx64 3651-3768  
e-mail: cartciv1quirinopolis@tjgo.jus.br

**TERMO DE COMPROMISSO DE SINDICO/ADMINISTRADOR JUDICIAL**  
**(Falência e Recuperação Judicial)**

Valor: R\$ 20.000,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial - R\$ 20.000,00  
Usuário: HIAN MATHEUS CORRÉA MIRANDA - Data: 19/01/2026 17:11:49

Processo n....: 0586009-87.2008.8.09.0134

Espécie.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial - R\$ 20.000,00

Autor.....: COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME

Endereço.....: Pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua José Salomão Lemos da Silva, 104/106, centro, 75.860-000, cidade de Quirinópolis, GO, devidamente inscrita no CNPJ nº. 26.955.435/0001-83,

O(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito **Dr(a) Adriana Maria dos Santos Queiróz de Oliveira** (JUIZ 1) do(a) COMARCA DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIAS, faz saber que,

Aos vinte dias do mes de outubro de dois mil e vinte e três (20.10.2023), nesta comarca de Quirinópolis, Estado de Goiás, lavro o presente termo, que será assinado por **LARA MARTINS ADVOGADOS<sup>1</sup>**, sociedade de advogados registrada na OAB/GO sob n. 1.531 e no CNPJ sob n. 21.583.219/0001-30, para atuação como Administradora Judicial, onde permanecerá como responsável o sócio advogado **Filipe Denki Belém Pacheco**, devidamente inscrito na OAB/GO sob o nº 34.021, nos termos da Lei e de acordo com despacho/decisão/sentença de evento 275, *ipsis verbis*, " ... Sem maiores digressões, buscando maior efetividade à celeridade processual, **DEFIRO** o pedido formulado ao evento n.º 270, isto é, **NOMEIO** como administrador-judicial a LARA MARTINS ADVOGADOS, sociedade de advogados registrada na OAB/GO sob n. 1.531 e no CNPJ sob n. 21.583.219/0001-30, que deverá ser intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias, assinar o termo de compromisso e fielmente desempenhar o encargo assumindo todas as responsabilidades inerentes à qualidade de administrador, devendo, imediatamente, cumprir as determinações contidas nas decisões de evento n.º 06 e 166. Fixo a remuneração do síndico nomeado no patamar de 2% (dois por cento) do ativo da massa falida, ou, não havendo bens e valores arrecadados, a remuneração será oportunamente arbitrada ao final do processo, na forma do Decreto-Lei 7.661/45, levando em conta sua diligência, o trabalho desenvolvido e a responsabilidade da função, conforme indicado na decisão retro. **Expeça-se** o competente termo de compromisso.", dos autos do processo de n. 0586009-87.2008.8.09.0134, firmar o compromisso de sindico/Administrador Judicial,

assumindo a obrigação de bem fielmente exercer as funções nos autos supra citado, de tudo conforme determina a Lei de Recuperação Judicial/Falencia e decisões emanadas pelo juízo.

Documento emitido por **HARLEN CASTRO ALVES DE LIMA**, em **20 de outubro de 2023**, às **14:51:32 hs**, e assinado digitalmente pelo MM. Juiz(a) de Direito, **Dr(a) Adriana Maria dos Santos Queiróz de Oliveira (JUIZ 1)** com fundamento no **Art. 1º, § 2º III, "b"**, da **Lei Federal nº 11.419**, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

---

1 Endereço: a) Rua 1.134 esq. 1.137, nr 252 - Setor Marista, Goiânia - GO (CEP 74.180-160); b) Rua Dona Maricota, Qd 13, Lt 07 - Bairro Odilia, Rio Verde - GO (CEP 75.908.710); c) FL Office - Av. Brigadeiro Faria Lima, nr 4300 Torre Office - Sala 804 - São Paulo - SP (CEP 04.545-015)

